

DECRETO Nº 6635/89

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

de 15 de março de 1989 Nº 651 de 24/03/89

Dispõe sobre permissão de uso de
áreas de terrenos de domínio pú-
blico municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI, do artigo 39
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado
com o artigo 65 e parágrafo 3º do mesmo diploma legal e considerando o que
consta do Processo Administrativo nº 039003-2/88,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido a Campanha de sa-
neamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com sede em São Paulo, à
Rua Costa Carvalho, nº 300 - Pinheiros - Capital, inscrita no CGC/MF sob
o nº 43.776.515/0001-80, devidamente representada, a título precário e gra-
tuito, o uso de áreas de terrenos de domínio público municipal, a saber:

ÁREA I - PARQUE NOVO HORIZONTE

IMÓVEL - Área de Terreno.

PROPRIEDADE - Domínio público municipal.

LOCALIZAÇÃO - Quadra X-9 - Parque Novo Hori-
zonte.

SITUAÇÃO - A área está situada entre a Rua
dos Pintores e área remanescente da quadra X-9.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato regular,
plano, vegetação rasteira, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-
se no vértice nº PT-05, localizado no alinhamento da Rua dos Pintores a
5,00m (cinco metros) de extensão distante do cruzamento com a Rua dos Me-
cânicos. Deste segue no sentido horário com rumo de 64º09'15"SE e 9,00m
(nove metros) de extensão confrontando com a Rua dos Pintores até o vérti-
ce nº 07; neste deflete à direita e segue com rumo de 25º50'45"SW e 10,00m
(dez metros) de extensão até o vértice nº 03; neste deflete à direita e
segue com rumo de 64º09'15"NW e 9,00m (nove metros) de extensão até o vér-
tice nº 02; neste deflete à direita e segue com rumo de 25º50'45"NE e 10,00
m (dez metros) de extensão até o vértice inicial nº PT-05, confrontando
com a área remanescente da quadra X-9 do vértice nº 07 ao vértice inicial
nº PT-05, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito per-
faz uma área de 90,00m (noventa metros quadrados).

ÁREA II - PARQUE SANTA RITA

IMÓVEL - Área de terreno.

cont. Decreto nº 6635/89 - fls. 02

PROPRIEDADE - Domínio público municipal.

LOCALIZAÇÃO - Praça Hélio Dias - Parque Santa Rita.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre a Rua Netuno, Rua Orlando Saes e com a área remanescente da Praça Hélio Dias.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato irregular, com pouca declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice B distante 5,00m (cinco metros) do cruzamento da Rua Netuno com a Rua Orlando Saes. Deste segue no sentido horário com rumo de 63º19'00"SW e 5,00m (cinco metros) de extensão, confrontando com o alinhamento da rua Netuno, até o vértice C. Neste deflete à direita com rumo de 26º41'00"NW e 10,00m (dez metros) de extensão, até o vértice D. Neste deflete à direita com rumo de 63º19'00"NE e 10,00m (dez metros) de extensão, até o vértice E. Confrontando do vértice C ao vértice E com a área remanescente da Praça Hélio Dias. Do vértice E, deflete à direita com rumo de 26º41'00" e 5,00m (cinco metros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Orlando Saes até o vértice F. Neste deflete à direita em curva de AC= 90º00'00", Raio = 5,00m (cinco metros) e Desenvolvimento = 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o cruzamento da Rua Orlando Saes com a Rua Netuno, até o vértice inicial B; fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 94,63m² (noventa e quatro metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

ÁREA III - JARDIM SATÉLITE

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIEDADE - Domínio público municipal.

LOCALIZAÇÃO - Rua Antonio Aleixo da Silva - Jd. Satélite.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre a Rua Antonio Aleixo da Silva, área pública remanescente e com área ocupada pela E.R.Q. (SABESP).

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato retangular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice A, vértice este distante 21,77m (vinte e um metros e setenta e sete centímetros) do cruzamento da viela sanitária com a divisa do lote 01 da quadra 61 do Jardim Satélite. Do vértice A segue no sentido horário com rumo de 24º05'00"SE e 8,00m (oito metros) de extensão, confrontando com a Rua Antonio Aleixo da Silva, até o vértice B. Neste deflete à

cont. Decreto nº 6635/89 - fls. 03

direita com rumo de 66º23'00"SW e 10,00m (dez metros) de extensão, até o vértice C. Neste deflete à direita e segue com rumo de 24º05'00"NW e 8,00 m (oito metros) de extensão, até o vértice D. Confrontando do vértice B ao vértice D com Área Pública Remanescente. Do vértice D, deflete à direita com rumo de 66º23'00"NE e 10,00m (dez metros) de extensão, confrontando com a área ocupada pela E.R.Q (SABESP), até o vértice inicial A, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 80,00m² (oitenta metros quadrados).

ÁREA IV - JARDIM IMPERIAL

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIEDADE - Domínio público municipal.

LOCALIZAÇÃO - Praça Antonio Moreira Vita - Jd. Imperial.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre a Rua Cônego José da C. Goes, Rua Felisbina de Souza Machado e com a área remanescente da Praça Antonio Moreira Vita.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato irregular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº A, distante 10,49m (dez metros e quarenta e nove centímetros) do cruzamento da Rua Felisbina de Souza Machado com a Rua Cônego José da C. Goes. Deste segue no sentido horário com rumo de 66º34'00"NE e 12,00m (doze metros) de extensão confrontando com o alinhamento da Rua Felisbina de Souza Machado, até o vértice B. Neste deflete à esquerda com rumo de 36º50'00"NW e 10,41m (dez metros e quarenta e um centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente da Praça Antonio Moreira Vita, até o vértice C. Neste deflete à esquerda com rumo de 39º47'00"SW e 12,00m (doze metros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Cônego José da C. Goes, até o vértice D. Neste deflete à esquerda em curva de AC= 153º12'00", Raio = 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e Dezenvolvimento = 6,68m (seis metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o cruzamento da Rua Cônego José da C. Goes com a Rua Felisbina de Souza Machado, até o vértice A, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 96,01m² (noventa e seis metros quadrados e um decímetro quadrado).

ÁREA V - BAIRRO BOM RETIRO

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIEDADE - Domínio público municipal.

LOCALIZAÇÃO - Rua 4, Bairro Bom Retiro.

cont. Decreto nº 6635/89 - fls. 04

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre a Rua 4, área de propriedade do Sr. Celso Norote e com a área remanescente de domínio público municipal.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato de paralelogramo, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 01, localizado junto a cerca de divisa da Rua 04 com área de propriedade do Sr. Celso Norote. Deste segue no sentido horário com rumo de 82º02'42"SW e 12,00m (doze metros) de extensão, confrontando com a área de propriedade do Sr. Celso Norote, até o vértice nº 26. Deste deflete à direita com rumo de 13º00'05"NW e 8,00m (oito metros) de extensão até o vértice nº 27. Neste deflete à direita com rumo de 82º02'42" NE e 12,00m (doze metros) de extensão, até o vértice nº 25, confrontando do vértice nº 26 ao vértice nº 25, com a área remanescente de Domínio Público Municipal. Do vértice nº 25 deflete à direita com rumo de 13º00'05" SE e 8,00m (oito metros), confrontando com o alinhamento da Rua 04, até o vértice inicial nº 01, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 95,63m² (noventa e cinco metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

ÁREA VI - CHÁCARAS REUNIDAS

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIEDADE - Domínio público municipal.

LOCALIZAÇÃO - Praça Belmonte - Chácaras Reunidas.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre a Rua Jaçoba, Rua Januária e com a área remanescente da Praça Belmonte.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato irregular, com pouca declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice A, distante 15,96m (quinze metros e noventa e seis centímetros) do cruzamento da Rua Joaçaba com a Rua Januária. Deste segue no sentido horário com rumo de 67º47'00"SE e 5,21m (cinco metros e vinte e um centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Joaçaba, até o vértice B. Neste deflete à direita com rumo de 39º37'00"SW e 12,66m (doze metros e sessenta e seis centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente da Praça Belmonte, até o vértice C. Neste deflete à direita com rumo de 33º00'00"NW e 5,21m (cinco metros e vinte e um centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Januária, até o vértice D. Neste deflete à direita em curva de AC= 145º13'00", Raio=5,00m (cinco metros) e Desenvolvimento = 12,67m (doze metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com o cruzamento da Rua Januária com a Rua Joa

cont. Decreto nº 6635/89 - fls. 05

çaba, até o vértice inicial A; fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito per
faz uma área de 79,74m² (setenta e nove metros quadrados e setenta e qua
tro decímetros quadrados).

ÁREA VII - JARDIM MORUMBI

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIEDADE - Domínio público municipal.

LOCALIZAÇÃO - Cruzamento da Rua 30 com a Rua
16 - Jardim Morumbi.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada en
tre a Rua 16, Rua 30 e com a área remanescente de domínio público munici
pal.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato irregu
lar, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-
se no vértice A, distante 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) do
cruzamento da Rua "16" com a Rua "30". Deste segue no sentido horário com
rumo de 67º20'00"SE e 4,00m (quatro metros) de extensão, confrontando com
o alinhamento da Rua "16" até o vértice B. Neste deflete à direita com ru
mo de 22º38'00"SW e 10,00m (dez metros) de extensão, até o vértice C. Nes
te deflete à direita com rumo de 69º03'00"NW e 12,89m (doze metros e oiten
ta e nove centímetros) de extensão, até o vértice D. Confrontando do vēr
tice B ao vértice D, com a área remanescente de Domínio Público. Do vérti
ce D, deflete à direita em curva de AC= 98º.49'00", Raio = 9,00m (nove me
tros) e Desenvolvimento = 15,52m (quinze metros e cinquenta e dois centí
metros), confrontando com o cruzamento da Rua "30" com a Rua "16", até o
vértice inicial A, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito per
faz uma área de 115,01m² (cento e quinze metros quadrados e um decímetro
quadrado).

ÁREA VIII - JARDIM SANTA INÊS II

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIEDADE - Domínio público municipal.

LOCALIZAÇÃO - Rua Mário Guimarães Ferri - Jd.
Santa Inês II.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada en
tre a Rua Mário Guimarães Ferri e com a área institucional remanescente.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato retangu
lar, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-

cont. Decreto nº 6635/89 - fls. 06

se no vértice nº 01, localizado junto ao alinhamento da Rua Mário Guimarães Ferri e distante 14,36m (quatorze metros e trinta e seis centímetros) do poste 1857. Deste segue no sentido horário com rumo de 06945'00"SE e 10,00m (dez metros) de extensão, até o vértice nº 04. Neste deflete à direita com rumo de 83915'00"SW e 8,00m (oito metros) de extensão, até o vértice nº 03. Neste deflete à direita com rumo de 06945'00"NW e 10,00 m (dez metros) de extensão, até o vértice nº 02. Confrontando do vértice nº 01 ao vértice nº 02, com a Área Institucional remanescente. Do vértice nº 02 deflete à direita com rumo de 83915'00"NE e 8,00m (oito metros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Mário Guimarães Ferri, até o vértice inicial nº 01; fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito per faz uma área de 80,00m² (oitenta metros quadrados).

ÁREA IX - VILA LÚCIA

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIEDADE - Domínio público municipal.

LOCALIZAÇÃO - Av. João Marson - Vila Lúcia.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre a via de acesso da rotatória da Vila Lúcia e área pública remanescente.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato irregular, vegetação rasteira, sem benfeitorias e com pouca declividade.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice A, localizado a uma distância de 7,12m (sete metros e doze centímetros) com rumo magnético de 79948'00"SW do eixo do poço. Deste segue no sentido horário com rumo de 75918'00"N e 7,10m (sete metros e dez centímetros) de extensão, até o vértice E. Neste deflete à esquerda em curva de AC= 90900'00", Raio = 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e Desenvolvimento = 3,93m (três metros e noventa e três centímetros), até o vértice F confrontando do vértice A ao vértice F, com a Área Pública Remanescente. Do vértice F, deflete à direita com rumo de 14944'00"NE e 9,00m (nove metros) de extensão, confrontando com a via de acesso da Rotatória da Vila Lúcia, até o vértice G. Neste deflete à direita em curva de AC = 90900'00", Raio = 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e Desenvolvimento = 3,93m (três metros e noventa e três centímetros) até o vértice H. Deste segue com rumo de 75918'00"SE e 7,10m (sete metros e dez centímetros) de extensão, até o vértice I. Neste deflete à esquerda com rumo de 14944'00"NE e 4,00m (quatro metros) de extensão, até o vértice B. Neste deflete à direita com rumo de 75918'00"SE e 10,00m (dez metros) de extensão, até o vértice C. Neste deflete à direita com rumo de 14944'00"SW e 8,00m (oito metros) de extensão até o vértice D. Neste deflete à direita com rumo de 75918'00"NW e 10,00m (dez metros) de extensão, até o vértice inicial A. Confrontando com a Área Pública Remanescente, do vértice G ao

cont. Decreto nº 6635/89 - fls. 07

vértice inicial A, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito per faz uma área de 121,08m² (cento e vinte e um metros quadrados e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - A permissão objeto do presente decreto, destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para implantação de POÇOS ARTESIANOS, tudo de conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 0039003-2/88, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Artigo 3º - A presente permissão de uso é por prazo indeterminado, podendo, porém, ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público e para isso a Prefeitura notifique a permissionária, expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que lhes assista direito a indenização de qualquer tipo e, ressarcindo a Prefeitura por quaisquer danos ocorridos nos imóveis ora permissionados.

Artigo 4º - Caberá a permissionária a manutenção dos imóveis, conservando-os permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

Parágrafo Primeiro - A permissionária será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização dos imóveis, inclusive tarifas de água e energia elétrica.

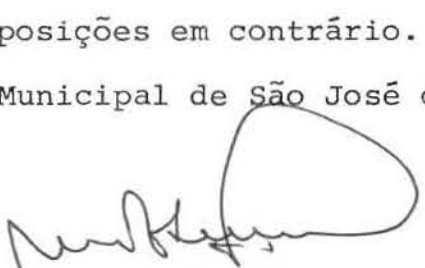
Parágrafo Segundo - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre os imóveis objetos da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Artigo 5º - Todas as construções e benfeitorias realizadas nos imóveis a eles se incorporarão e não serão indenizadas em qualquer hipótese, desassistindo a permissionária o direito de retenção.

Artigo 6º - A permissionária se obrigará sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá ocupar os imóveis retro descritos.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de março de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6635/89 - fls. 08

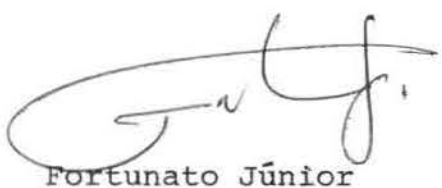
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de março de 1989.



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos